



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

PORTARIA Nº 17. , de 28 de Fevereiro de 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício  
**APOSENTADORIA POR IDADE** à  
servidora **Ângela Maria Dos Santos  
Machado.**"

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições e,


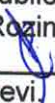
Considerando o que consta dos autos do processo de **Aposentadoria por Idade**, sob o nº. 2013.02.00085P, fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e Art. 17 da Lei Complementar nº. 10/2006 de 20 de março de 2006, que rege a previdência municipal.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora Sra. **Ângela Maria Dos Santos Machado**, matrícula 4914, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Letra "D", nível "I", inscrita no PASEP sob o nº. 126.784.322-99, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, sem paridade, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, e Art. 17, da LC nº. 10/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

  
**Ademar Pereira Lima Júnior**  
Diretor Presidente  
Portaria 392/12 – Matrícula 5188